



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021/2024

**DESPACHO GABINETE PREFEITO/2024**

**OBJETO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

**ASSUNTO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhete de passagens terrestres compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação e remarcação, para pacientes que fazem tratamento fora do município (TFD)”.

**PARA:** Comissão de compras - CC

Mediante conhecimento do processo administrativo de nº 144/2024, considerando o valor estimado para com aquisição do produto objeto ora licitado, conforme consta de Fls. 51 (Média Parâmetro de Preço), sendo um valor total estimado em **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, estando o mesmo devidamente justificado, remeto para o devido andamento.

Ato contínuo, retorne ao Gabinete do Prefeito.

Rondolândia-MT, 03 de abril de 2024.

  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



## **EDITAL DE CHAMADA**

**E**

## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 030/2024  
(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 030/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 144/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de Bilhetes de Passagens Terrestres compreendendo a Reserva, Agendamento, Vendas, Marcação e Remarcação, para Paciente que fazem Tratamento fora do Município (TFD)**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com) no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 04 de abril de 2024.

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

04/04/2024.







# LICITAÇÕES

[Home](#) / [Licitações](#) / Detalhes

## Dispensa de licitação 0030/2024

Status: **Em andamento**

Abertura em: 27/03/2024 às 10:00h

Número/Ano: 0030/2024

Número do processo: 144/2024

Valor Estimado: **R\$ 0,00**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO (TFD).

### Documentos

#### Geral

01-EDITAL-CHAMADA-DL-030-2024.pdf



02-RECIBO-DE-ENTREGA-PROPOSTA-DL-030-2024.pdf



04-TERMO-DE-REFERENCIA-DL-030-2024.pdf



03-EDITAL-AVISO-PROPOSTA-PREÇOS-DL-030-2024.pdf





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024




Ofício de nº 027 CPL/PREGOEIRA/2024

Rondolândia – MT, 04 de abril de 2024.

Para:  
Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Editais de Chamada do processo licitatório na modalidade **Dispensa de licitação de nº 030/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 144/2024, **Dispensa de licitação de nº 032/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 142/2024, **Pregão Presencial de nº 003/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 069/2024, para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,

  
Liliane Guedes Santos  
Equipe de Apoio



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 030/2024**

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 030/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 144/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de Bilhetes de Passagens Terrestres compreendendo a Reserva, Agendamento, Vendas, Marcação e Remarcação, para Paciente que fazem Tratamento fora do Município (TFD)**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com) no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 04 de abril de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 032/2024**

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 258/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2024, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 032/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 142/2024, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com) no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 04 de abril de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº0763-2024 REVOGA A CEDENCIA DE RODRIGO SAMPAIO SOUZA**

**PORTARIA Nº 0763/GAB/PMR/24**

**DE 02 DE abril DE 2024**

*Revoga a cessão de cedência do(a) servidor(a) – Rodrigo Sampaio Souza, matrícula funcional nº 696.*

**JOSE GUEDES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 2º - REVOGAR A CESSÃO DE CEDENCIA DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL –RODRIGO SAMPAIO SOUZA – Procurador Municipal, matrícula funcional nº 696, conf. Teor do Ofício nº 0117/GAB/PREF/2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**JOSE GUEDES DE SOUZA**

*PREFEITO MUNICIPAL*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº0772- 2024–EXONERA UELITON LANA DE FREITAS**

**PORTARIA Nº 0772/GAB/PMR/24**

**DE 04 DE abril DE 2024**

*Exonera – UELITON LANA DE FREITAS do cargo em comissão de Assessor Nível III, CDS-1.*

**JOSE GUEDES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar– UELITON LANA DE FREITAS do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III ,CDS-1 de junto o GABINETE DO PREFEITO.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**JOSE GUEDES DE SOUZA**

*PREFEITO MUNICIPAL*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº0761-2024 REVOGA A CEDENCIA IRIS DAYANE DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 0761/GAB/PMR/24**

**DE 01 DE abril DE 2024**

*Revogar a cessão de cedência Do(a) servidora-IRIS DAYANE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 294.*

**JOSE GUEDES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR A CESSÃO DE CEDÊNCIA DO (A) SERVIDORA MUNICIPAL – IRIS DAYANE DE OLIVEIRA AUDITOR(A) PÚBLICO INTERNO- 40 HORAS SEMANAIS, MATRICULA FUNCIONAL Nº 294, Conf. Teor do ofício nº 0117/GAB/PREF/2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**JOSE GUEDES DE SOUZA**

*PREFEITO MUNICIPAL*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



**DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS**  
**DO(S) LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)**  
**DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**- FASE DE JULGAMENTO DA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS/HABILITAÇÃO.**

**ATA DE JULGAMENTO;**  
**VALIDAÇÃO DAS NEGATIVAS;**



## Recibo e Proposta de Preço

**RONDON AGÊNCIA PORTO VELHO** <rondon.agpvh@gmail.com>  
Para: "licitacao.rondolandia" <licitacao.rondolandia@gmail.com>

5 de abril de 2024 às 13:27

Boa tarde!




**Segue anexo a cotação preenchida conforme solicitado.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

WELISSON BASILIO  
(69) 99262-0165  
Porto Velho - RO

### 3 anexos

-  **02 RECIBO DE ENTREGA PROPOSTA DL 030 2024 (1).pdf**  
270K
-  **03 EDITAL-AVISO-PROPOSTA PREÇOS DL 030 2024 (1).pdf**  
514K
-  **CERTIDAO ATUALIZADA 2003.pdf**  
632K







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



RECIBO DE ENTREGA  
AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇOS

COMPRA DIRETA  
(Dispensa de Licitação: Fund: inc. II, do Art. 75, da Lei n. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 144/2024,  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 030/2024.

OBJETO: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de Bilhetes de Passagens Terrestres compreendendo a Reserva, Agendamento, Vendas, Marcação e Remarcação, para Paciente que fazem Tratamento fora do Município (TFD).”

Recebi da Comissão de Compras - CC do MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, cópia do Edital de Proposta de Preços contendo todos os seus Anexos, referente a dispensa de licitação com fundamento no inc. II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 1º do Decreto Municipal n.243/GAB/PMR, de 03/01/2024.

PORTO VELHO/RO, 05 de abril de 2024.

WELISSON BASILIO DE SOUZA

Assinado de forma digital por  
WELISSON BASILIO DE SOUZA  
Dados: 2024.04.05 14:19:58  
-04'00'

Assinatura do recebedor

Nome por extenso

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: **RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**

Carimbo Padronizado do CNPJ



Telefone: **(69) 99262-0165**

Pessoa para contato: **WELISSON BASILIO**

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



**AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO**  
**COMPRA DIRETA**  
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 144/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2024  
PROPONENTE: **RONDON- AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO**  
CNPJ/CPF: **10.886.827/0001-06** TEL: **(69) 99262-0165**  
ENDEREÇO: **AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** Nº **1296**  
BAIRRO: **EMBRATEL**  
CIDADE: **PORTO VELHO** UF: **RO**  
E-MAIL: **RONDON.AGPVH@GMAIL.COM**



TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *maior percentual de desconto*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável

**1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação**

- 1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.
- 1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 1.3 - O critério de julgamento será o de maior percentual de desconto.
- 1.4 - A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.
- 1.5 - *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta cópias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral "CNPJ", certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*
- 1.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.
- 1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.
- 1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [licitacao.rondolandia@gmail.com](mailto:licitacao.rondolandia@gmail.com) no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sitio eletrônico do Município no endereço [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)
- 1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**  
**GESTÃO 2021/2024**



1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concorrentes, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; c) sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### **1.18 Da contratação**

1.19 A **contratação** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



1.21 O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, conforme constam dos Termos de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

**1.23 – Da Aquisição e Pagamento**

1.24 A forma da Prestação de Serviço serão parceladas, após a contratação e conforme previsto nos Termos de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pelas Secretarias requisitantes e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

**1.26 Disposições gerais**

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.


1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexo:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

**1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de Bilhetes de Passagens Terrestres compreendendo a Reserva, Agendamento, Vendas, Marcação e Remarcação, para Paciente que fazem Tratamento fora do Município (TFD).**

Item	Und	Quant	Especificação	Percentual de Desconto (%)
01	UND	01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE, NACIONAL	5%

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 04 de abril de 2024.  
Local e Data

WELISSON BASILIO  
DE SOUZA

Assinado de forma digital por  
WELISSON BASILIO DE SOUZA  
Dados: 2024.04.05 14:21:17  
-04'00'



**RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**  
**NIRE 11600037575**  
**CNPJ. 10.886.827/0001-06**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Ji-Paraná/RO, nascido em 17/02/1977, solteiro, empresário, portador da CNH N. 01382723881 DETRAN/RO expedida em 05/01/2018 com validade até 30/05/2021 portador da cédula de identidade RG 457.017-SSP/RO, expedida em 29/11/1991 e inscrito no CPF 457.642.802-06, residente e domiciliado à Rua Susano, 65 - Bairro Jardim Presidencial, CEP 76.901-009 na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, estabelecida à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1.296, Sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embratel, CEP 76820-844, na cidade de Porto Velho – Estado de Rondônia, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 11600037575 em 28/10/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 10.886.827/0001-06, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CNAE MATRIZ**

A atividade econômica da sociedade passará a ter por objetivo a seguintes atividades:

79.11.2-00 – Agência de viagens

79.12-1-00 – Operadores Turísticos

79-90-2-00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista

49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As filiais da sociedade passará a ter as mesmas atividades da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social de constituição e das alterações anteriores, não alteradas expressamente por este instrumento

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**

**NIRE: 11600037575**

**CNPJ: 10.886.827/0001-06**



**RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**  
**NIRE 11600037575**  
**CNPJ. 10.886.827/0001-06**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Ji-Paraná/RO, nascido em 17/02/1977, solteiro, empresário, portador da CNH N. 01382723881 DETRAN/RO expedida em 05/01/2018 com validade até 30/05/2021 portador da cédula de identidade RG 457.017-SSP/RO, expedida em 29/11/1991 e inscrito no CPF 457.642.802-06, residente e domiciliado à Rua Susano, 65 - Bairro Jardim Presidencial, CEP 76.901-009 na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.**, estabelecida à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1.296, Sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embratel, CEP 76820-844, na cidade de Porto Velho – Estado de Rondônia, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 11600037575 em 28/10/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 10.886.827/0001-06, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.**, e seu nome fantasia é: **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO** e sua sede fica situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1.296, Sala 30, Terminal Rodoviário, Bairro Embratel, CEP 76820-844, na cidade de Porto Velho – Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), detido em sua totalidade pelo titular **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**.

SÓCIO QUOTISTA	Nº DE QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS	600.000	100	600.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

79.11.2-00 – Agência de viagens

79.12-1-00 – Operadores Turísticos

79-90-2-00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista

49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.





**RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**  
**NIRE 11600037575**  
**CNPJ. 10.886.827/0001-06**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** As atividades da sociedade tiveram início no dia 26 de maio de 2009 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida por seu titular **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**, já qualificado, a qual é autorizada o uso do nome empresarial e sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial e todos os poderes que a Lei confere ao administrador da sociedade limitada, ficando todavia vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade. Por outro lado estará dispensada da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a prática de atos rotineiros de administração, poderá a sociedade através do administrador, constituir mandatários, por instrumento público de procuração, especificando detalhadamente os poderes e o prazo de validade do mandato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, será levantado um balanço da empresa. A empresa poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias mensais, que deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último e distribuir os lucros apurados.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA:** O titular administrador **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS** declara sob as penas da lei:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**  
**NIRE 11600037575**  
**CNPJ. 10.886.827/0001-06**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E, assim por estarem justos e contratados, lavram data e assinam o presente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2020.

Cartório  
GODOY

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

SEBASTIÃO GOMES DE AGUIAR  
RG. n.º 858.808-2-SSP/PR.

Cheila Regina dos S Fernandes  
CHEILA REGINA DOS S FERNANDES  
RG. 6.065.387-9- SSP/PR

Handwritten marks: a checkmark, a vertical line, and the number 74.





**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
 ATINGA CARLOS GOMES, 999 - BAIRRO CAJURÍ - PORTO VELHO - RO - CEP 76811-150  
 FONE: (69) 3224-4365 - E-MAIL: CONTATO@CARTORIOGODOY.COM.BR

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**. Nada mais.

*[Handwritten signature]*

Nicléia Martins da Costa Prado - Escrevente  
 Porto Velho - RO, 08 de setembro de 2020  
 Consulte a certificação em: [www.tycr.ro.br/registrocivil](http://www.tycr.ro.br/registrocivil)  
**Selo Digital de Fiscalização: A0ADR2776-5180E**



Embalagem: R\$ 6,79; FOLIO: R\$ 1,04; FUNDIÇÃO: R\$ 0,00; FUNDIÇÃO: R\$ 0,00; FUNDIÇÃO: R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00; R\$ 0,00  
 Total: R\$ 10,26 por atestado  
 0010745-001-001405124



*[Handwritten marks: a checkmark, a large checkmark, and a signature]*





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DICKSON ROCHA FOGACA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 028706, expedida em 09/03/1990, inscrito no CPF n° 64024741934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
64024741934	028706	DICKSON ROCHA FOGACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 10:54 SOB N° 20200421611.  
PROTOCOLO: 200421611 DE 18/09/2020 16:15.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004424514. NIRE: 11600037575.  
RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 21/09/2020  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.886.827/0001-06</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>10/06/2009</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA</b>		NÚMERO <b>1296</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 30 TERM. RODOVIARIO</b>
CEP <b>76.820-844</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EMBRATEL</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO VELHO</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DOCUMENTACAO.CPA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(69) 3301-3915/ (69) 3416-3775</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2023** às **08:32:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**RO**

NOME: **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **000472017 SSP RO**

CPF: **457.642.802-06** DATA NASCIMENTO: **17/02/1977**

FILIAÇÃO: **JOAQUIM CASSIANO DOS SANTOS**  
**ELAETE MARIA F DOS SANTOS**

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **00000000** CAT. HAB: **AB**

N° REGISTRO: **01383723881** VALIDADE: **30/05/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **04/04/1995**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO VELHO, RO** DATA EMISSÃO: **05/01/2018**

José de Albuquerque Cavalcante  
 Diretor Geral do DETRAN/RO  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**43593800417**  
**RO706036999**

**RONDÔNIA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1560401040**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1560401040**

DFAC 01/01/2018

78  
 10/01/2018

*R*  
*el*  
*J*  
*✓*



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE RONDÔNIA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
WELISSON BASILIO DE SOUZA

INSCRIÇÃO  
12638

FILIAÇÃO  
PEDRO BASILIO DA SILVA  
ANA ANTUNES DE SOUZA SILVA

NATURALIDADE  
JI-PARANÁ-RO

DATA DE NASCIMENTO  
24/08/1994

RG  
1142834 - SESEDEC/RO

CPF  
020.853.952-28

VIA EXPEDIDO EM  
01 10/09/2022

MARCIO MELO NOGUEIRA  
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 17691077

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.966/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



WELISSON BASILIO  
DE SOUZA

Assinado de forma digital por  
WELISSON BASILIO DE SOUZA  
Dados: 2022.09.27 10:15:32  
-04'00'



4º Tabelionato  
De Notas  
CARTÓRIO

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã  
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná

LIVRO

FOLHA

391-P

073/075

4º Tabelionato  
De Notas

CARTÓRIO

ESTADOS UNIDOS DO PARANÁ



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI A FAVOR DE MAXIMINO BEDIN E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, (22/12/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.886.827/0001-06, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira nº 1296, Sala nº 30, Terminal Rodoviário Embratel em Porto Velho-RO neste ato representado por seu Administrador: **ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro como declarou, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 472.017-SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 457.642.802-06, residente e domiciliado à Rua Suzabo nº 65, Jardim Presidencial, Ji-Paraná-RO, ora de passagem por esta Cidade e Comarca de Cascavel-PR, não declarou endereço eletrônico; de conformidade com o seu ato constitutivo registrado sob nº 11600037575, em 10/06/2009 e última Alteração Contratual registrada na JUCER - Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 20200421611, em 21/09/2020, à qual encontra-se arquivada às fls. 119/124 do Livro 238/ACS, destas Notas, e sua Certidão Simplificada expedida pela referida Junta aos 22/12/2022, à qual encontra-se arquivada às fls. 036/039 do Livro 271/ACS, destas Notas. A presente reconhecido como o próprio por mim, MARINA ESTEVES SANTOS, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MAXIMINO BEDIN**, brasileiro, casado como declarado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 85.462-SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 090.683.682-49, residente e domiciliado em Porto Velho-RO; e **WELISSON BASILIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro como declarou, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 1.142.834/SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 020.853.952-28, residente e domiciliado à Rua Juliana, nº 5.200, Apartamento nº



# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã  
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná

## 4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO

ESTADO DO PARANÁ - CASCAVEL



LIVRO

391-P

FOLHA

073/075

01. Bairro Aponiã. Porto Velho-RO. aos quais confere poderes para **ISOLADAMENTE** participar de **Licitações, Pregões**. renovar e assinar contratos referentes a mesmos, bem como representar a outorgante, perante quaisquer **Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autárquias, empresas industriais comerciais, Cartório de Protestos, Ministério das Comunicações, ANATEL Ministério dos Transportes, ANTT, DNIT, DNER, DETRAN/RO, CONTRAN DENATRAN, SUFRAMA, e onde mais preciso for**. para tratar de todo e qualquer assunto de interesse da outorgante, assinar contratos, termos propostas declarações, estipulando cláusulas e condições, assinar, receber e encaminhar todo e qualquer tipo de documento: praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. O presente mandato tem validade até 31/12/2024 (trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro)**. A outorgante, na forma representada, declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fê. **"As partes ficam cientes, em conformidade com o Artigo nº 682 do Código Civil, que o presente mandato cessa nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio"**. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 10.886.827/0001-06, HASH Nº 5a15.ed1a.55d2.2df2.4ce0.26e5.d3de.7da1.84d8.7eb7. Data: 22/12/2022, Tipo: Negativa, Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 13697/2022. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fê e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62). Funrejus: R\$24,26. pago através da guia nº 140000000088049596 em 22/12/2022. Selo: R\$2,04.







# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL



## 4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO

*Marina Esteves Santos*  
Tabeliã  
4º Serviço Notarial  
*Jefferson Esteves Santos*  
Func. Autorizado  
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444  
Cascavel - Paraná

LIVRO	FOLHA
391-P	073/075

Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2.46(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4.85, ISSQN: R\$2.43. Total: R\$130,66. Selo Digital N° F223XW4qtM9jlsIATToHI3zEr. Cascavel-PR, 22 de dezembro de 2022. (aa.) RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI, ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, Representante da Outorgante, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã., Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fê. Eu, *Marina Esteves Santos*, MARINA ESTEVES SANTOS, Escrevente, que a trasladei, confere, subscrevo, dou fê e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fê.

Cascavel-PR, 22 de dezembro de 2022



*Marina Esteves Santos*  
MARINA ESTEVES SANTOS  
Tabeliã

FUNARPEN

SELO DIGITAL  
F223X.W4qtM.9jhsI  
ATeAH.I3zEb  
<https://selo.funarpen.com.br>

*Thayline Rossato Lorenzi*  
Escrovente Autorizada

*K*

*el*

*✓*







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 10.886.827/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:57 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **AB1D.CD6B.0A63.961C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão Número: **20245309994532**  
Código de Controle: **309994532**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **10886827000106**  
Nome ou Razão Social: **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 27/02/2024 08:04:54  
Validade....: 27/05/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir

Fechar Janela

*Handwritten marks:*  
A large 'M' or 'W' signature.  
A signature that looks like 'E' or 'L'.  
A checkmark and a vertical line.





VALIDAÇÃO QR  
Code



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

**Nº 48447 / 2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS**

<b>Sujeito Passivo:</b>	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	10.886.827/0001-06
<b>Endereço:</b>	Avenida GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA Nº1296 - SALA 30 - EMBRATEL - Porto Velho-RO CEP: 76820844
<b>Finalidade:</b>	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias ate 27/05/2024

Chave de validação: 47888805



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.886.827/0001-06  
**Razão Social:** RONDON AGENCIA D VIAGENS TURISMO EIRELI  
**Endereço:** AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 1296 SALA 30 TERM RODOV / INDUSTRIAL / PORTO VELHO / RO / 76821-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2024 a 29/04/2024

**Certificação Número:** 2024033100535226426192

Informação obtida em 09/04/2024 08:55:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.886.827/0001-06  
Certidão n°: 68399167/2023  
Expedição: 30/11/2023, às 18:12:41  
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.886.827/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

## Certidão Negativa

### Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 10886827000106, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-B508-CFBB-YBP2-1D21**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua emissão.

Observações:

Classificação: PARTICIPAÇÃO ATIVO\_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 106,128,129.

*Handwritten signature and initials*







Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

Nome do prestador

**RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E  
TURISMO EIRELI**

Número do cadastro

**10.886.827/0001-06**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**14/09/2022 a 14/09/2024**



**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

Emitido no dia 20/09/2022 9:16:53 (dia e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

ALVARÁ: 1475/2023

**Inscrição Municipal** 14244457  
**Nome do Contribuinte** RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Nome Fantasia: RODON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO  
Inscrição Imobiliária: 02050110380001  
CNPJ: 10.886.827/0001-06  
Localização: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
Número do Imóvel: 1296  
Bairro do Imóvel: EMBRATEL  
Complemento do Imóvel: SALA 30 TERM. RODOVIARIO  
Cep: 76820096  
Data de Abertura - JUCER: 10/06/2009  
Data de Cad. no Município: 27/07/2016

**Área Utilizada:** 23,00 m<sup>2</sup>  
**Área da Publicidade:** 1,00 m<sup>2</sup>

*\* Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m<sup>2</sup> ou fração.*

### LISTA DE ATIVIDADES:

	ATIVIDADE
7911-2/00	AGÊNCIAS DE VIAGENS PRINCIPAL
4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SECUNDARIA
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SECUNDARIA
7912-1/00	OPERADORES TURÍSTICOS SECUNDARIA
7990-2/00	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SECUNDARIA

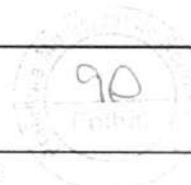
## Tempo de Funcionamento: 10 HORAS.

### RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível à fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, parágrafo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedencia da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição  
PORTO VELHO, Terça-feira 18 Julho 2023.

VALIDADE  
**31/08/2024**



Esta Licença de Localização e Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada no site [www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

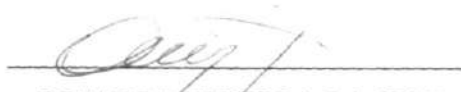
Atestamos para os devidos fins que a empresa **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP**, CNPJ n. 10.886.827/0001-06, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira 2900, Bairro Industrial, nesta cidade de Porto Velho/RO, executa serviço de transporte de passageiros, mediante fornecimento de passagens rodoviária terrestre intermunicipal, no Estado de Rondônia, atendendo necessidade do Fundo Municipal Saúde de Espigão do Oeste, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Bairro, Espigão do Oeste/RO.

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS				
Pregão nº	Descrição	UND	QUANT. BILHETES EMITIDOS	VALOR ATENDIDO
88/2016	Transporte de passageiros, mediante fornecimento de passagens rodoviárias terrestres, dentro do estado de Rondônia, no período de 09/09/2016 a 08/09/2017.	SVC	2.339	R\$ 276.143,83

A contratação se deu por meio do Pregão Eletrônico nº 0088/16, Processos nº 4366/2016 e 905/2017, valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o objetivo de atender aos pacientes e acompanhantes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde fora do município, bem como para os servidores que se deslocarão a serviço do município.

Atestamos ainda, que tal serviço está sendo prestado a contento e em conformidade com as Notas de Empenho n.º 1116, 1224, 1546/2016, 20, 152, 774 E 777/2017, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Espigão do Oeste - RO, 05 de julho de 2017.

  
EDUARDO BEZERRA DA CRUZ  
Secretário Municipal de Saúde  
PORTARIA Nº. 922/GP/2017







Estado de Rondônia  
**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP**, CNPJ n. 10.886.827/0001-06, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira 2900, Bairro Industrial, nesta cidade de Porto Velho/RO, executa serviço de transporte de passageiros, mediante fornecimento de passagens rodoviária terrestre intermunicipal, em todo território nacional, atendendo necessidade da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

A contratação se deu por meio do Pregão Eletrônico nº 014/CPL/PMJP/2017, valor total de R\$ 22.045,93 (Vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo prestados a contento, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Ji-Paraná - RO, 06 de julho de 2017

  
**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 7184/GAB/PM/JP/2017





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE  
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 030/2024.

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de Bilhetes de Passagens Terrestre compreendendo a Reserva, Agendamento, Vendas, Marcação e Remarcação, para Paciente que fazem Tratamento fora do Município (TFD).**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão de Compras nomeado pelo Decreto nº. 258/GAB/PMR de 07/02/2024, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane Nascimento - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Luciene Souza dos Santos e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando a enorme necessidade da Prestação de Serviços de fornecimento de passagens terrestre visando atender a Secretaria de Saúde no que tange as necessidades de deslocamento terrestre de pacientes em Tratamento Fora do Domicilio (TFD), como também as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, em atendimento as demandas existentes. Tendo a Administração Pública a necessidade da constante aquisição de passagens terrestre para os pacientes, tornando essencial a emissão de bilhetes de passagens terrestre e, por conseguinte configura como serviços continuados, a luz da especificidade do órgão ou entidade em questão, considerando ainda que a despesa com a contratação dos serviços são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 51 e considerando principalmente que a empresa: **RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI-EPP, CNPJ: 10.886.827/0001-06, Endereço: Av Governador Jorge Teixeira, Nº1296, Bairro: Embratel, Sala 30 Term. Rodoviário CEP: 76.820-844 Porto Velho-RO**, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A Comissão de Compras declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI-EPP, CNPJ: 10.886.827/0001-06**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI-EPP, CNPJ: 10.886.824/0001-06**, apresentou sua Proposta de Preço para o item ora licitado no valor de 5% de Percentual de desconto. Após a análise do preço estimado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177

93



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



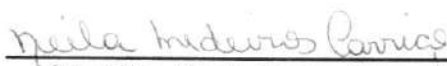
caso de outros serviços e compras;" Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora do item licitado a Empresa: **RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI-EPP, CNPJ: 10.886.824/0001-06, com o valor de 5% de Percentual de desconto**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 144/2024, eu Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiane Nascimento Freire, Luciene Souza dos Santos e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 09 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Keila Taiane Nascimento Freire**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO /2024**

  
\_\_\_\_\_  
**Liliane Guedes Santos**  
**EQUIPE DE APOIO/2024**

  
\_\_\_\_\_  
**Luciene Souza dos Santos**  
**EQUIPE DE APOIO/2024**

  
\_\_\_\_\_  
**Neila Medeiros Carriço**  
**EQUIPE DE APOIO/2024**





Acesso exclusivo aos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200421611

Data do Protocolo:

18/09/2020

Número de Registro:

11600037575

Arquivamento:

20200421611

Empresa:

RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.886.827/0001-06

Código de Controle: AB1D.CD6B.0A63.961C

Data da Emissão: 29/01/2024

Hora da Emissão: 08:21:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 29/01/2024, com validade até 27/07/2024.

[Veja a Autenticidade dos Serviços em <https://www.gov.br/pt-br/pt-br/autenticidade/>](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Handwritten marks: a stylized signature and a checkmark with the number 12.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **10886827000106**

Certidão Número: **20245309994532**  
Código de Controle: **309994532**  
Finalidade:

Certidão Negativa emitida em 27/02/2024, válida até 27/05/2024.

 Imprimir

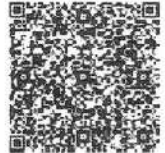
Fechar Janela







VALIDAÇÃO QR  
Code



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

**Nº 48447 / 2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS**

<b>Sujeito Passivo:</b>	<b>RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>10.886.827/0001-06</b>
<b>Endereço</b>	<b>Avenida GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA Nº1296 - SALA 30 - EMBRATEL - Porto Velho-RO CEP: 76820844</b>
<b>Finalidade:</b>	<b>Para fins de Direito</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias até 27/05/2024

Chave de validação: 47888805





## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 10.886.827/0001-06

**Razão social:** RONDON AGENCIA D VIAGENS TURISMO EIRELI

**Nome fantasia:** RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033100535226426192
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031218444383365904
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022204094666810025
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020301132345603503
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011503543542585702
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718384856295340
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120807094438596227
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111901045832221605
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103105581184826704
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101201122321256640
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301092257913371
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406104474930331
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605174294269240
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072818492075915061
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902351882881420
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001150737048202
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101195559705480
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301105439915332
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400523500181707
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501043154240638
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701063116252490
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600555337582860
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701085509758360
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901124695001043
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101093912002293
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200571855928866
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301172051897158
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401194485515106
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600503989093943
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701164114925170



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800563564623808
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001163992474953
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100563051177972
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301232058974996
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401112424458830
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500592126802512
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701143075154837
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801113330636504

Resultado da consulta em 09/04/2024 09:39:32

Valor

Handwritten signature or initials.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.886.827/0001-06  
Certidão n°: 68399167/2023  
Expedição: 30/11/2023, às 18:12:41  
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.886.827/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

R H  
V



Validação de Certidão

Número de controle: \*

2024-B508-CFBB-YBP2-1D21

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia CERTIFICA a certidão em nome de RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, sob Nº de Controle 2024-B508-CFBB-YBP2-1D21, emitida em 27/02/2024 08:25:11, válida até 27/05/2024 08:25:11.

Certidão de Autenticidade



Handwritten signature and initials





ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

## AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da certidão sob nº **2024-B508-CFBB-YBP2-1D21**, do tipo **PUBLICA**, emitida em **27/02/2024 08:25:11**, em nome de **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº **10886827000106**.

Válida por **90** dia(s).

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
✓





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



**MAPA DE RESULTADO FINAL DE  
LICITAÇÃO**

**E**

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES  
DO MESMO**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



**MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 144/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2024.

**Objeto: “ Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de Bilhetes de Passagens Terrestre compreendendo a Reserva, Agendamento, Vendas, Marcação e Remarcação, para Paciente que fazem Tratamento fora do Município (TFD).”**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

**EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO A EMPRESA: RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI-EPP, CNPJ: 10.886.827/0001-06, Endereço: Av Governador Jorge Teixeira, N°1296, Bairro: Embratel, Sala 30 Term. Rodoviário CEP: 76.820-844 Porto Velho-RO**

Item	Código TCE	Und	Quant.	Especificação	Percentual de desconto (%)
01	00072653	UND	01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE, NACIONAL	5%

**Obs:** O valor constante acima é o valor final proposto pela empresa: RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI-EPP, CNPJ: 10.886.827/0001-06, com a PROPOSTA no valor de 5% de Percentual de desconto onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 144/2024, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito, sendo estimado o valor global pela Administração em R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), conforme Fls.03, constante nos autos do processo descrito no TR da Secretaria Requisitante.

Rondolândia – MT, 09 de abril de 2024.

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

Certifico que foi publicado por afixação nos murais da Câmara e Prefeitura Municipal em cumprimento a Emenda a Lei Orgânica Municipal de nº 002/2008 de 09/12/2008.

09 / 04 / 2024.





# LICITAÇÕES

[Home](#) / [Licitações](#) / Detalhes

## Dispensa de licitação 0030/2024

Status: **Em andamento**

Abertura em: 27/03/2024 às 10:00h

Número/Ano: 0030/2024

Número do processo: 144/2024

Valor Estimado: R\$ 0,00

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELA DO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES COMPREENDENDO A RESERVA, AGENDAMENTO, VENDAS, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO (TFU).

### Documentos

[Geral](#)

01-EDITAL-CHAMADA-DL-030-2024.pdf



02-RECIBO-DE-ENTREGA-PROPOSTA-DI-030-2024.pdf



04-TERMO-DE-REFERENCIA-DI-030-2024.pdf



03-EDITAL-AVISO-PROPOSTA-PREÇOS-DL-030-2024.pdf



05-ATA-DE-JULGAMENTO-DL-030-2024.pdf



06-MAPA-DE-RESULTADO-DI-030-2024.pdf





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024




Ofício de nº 029 CPL/PREGOEIRA/2024

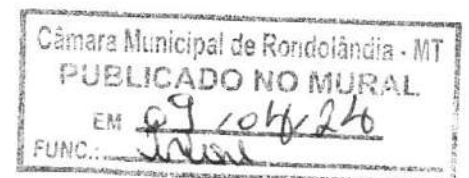
Rondolândia – MT, 09 de abril de 2024.

Para:  
Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar **Editais de Resultado** do processo licitatório na modalidade **Dispensa de licitação de nº 028/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 137/2024, **Dispensa de licitação de nº 030/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 144/2024 e **Dispensa de licitação de nº 032/2024**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 142/2024, para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,

  
Liliane Guedes Santos  
Equipe de Apoio



Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO CONTRATO N.º 014/2024-PGM/PMR**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, CNPJ n.º 00.874.813/0001-00

Processo administrativo de nº. 067/2.024

Modalidade: Adesão nº 001/2024

Objeto: adesão parcial da ata de registro de preço de nº 36/2023 do pregão eletrônico de nº 01/2023 oriundo do consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG, para o fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Órgão gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da microrregião do circuito das Águas – CIMAG/AMAG

Assunto: Contrato matriz

Valor global: R\$ 109.078,00

Fonte recursos:

Und. Emitente : 03.01 - Gestão das Finanças Municipais

Órgão/Unidade : 04.01 – Gestão da Educação

Programa de Trabalho : 12.361.0110.2129 – Manutenção das escolas municipais

Elemento de Despesa : 3.3.90.30-06000 – Material de consumo

Subelemento : Material didático

Prazo: 11 (onze) meses – 22/02/2024 à 22/01/2025

Ass.: 22/02/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 144/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2024.

Objeto: “ Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de Bilhetes de Passagens Terrestre compreendendo a Reserva, Agendamento, Vendas, Marcação e Remarcação, para Paciente que fazem Tratamento fora do Município (TFD).”

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

**EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO A EMPRESA: RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI-EPP, CNPJ: 10.886.827/0001-06, Endereço: Av Governador**

Jorge Teixeira, Nº1296, Bairro: Embratel, Sala 30 Term. Rodoviário

CEP: 76.820-844 Porto Velho-RO

Item	Código TCE	Und	Quant.	Especificação	Percentual de desconto (%)
01	00072653	UND	01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE, NACIONAL	5%

**Obs:** O valor constante acima é o valor final proposto pela empresa: RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI-EPP, CNPJ: 10.886.827/0001-06, com a PROPOSTA no valor de 5% de Percentual de desconto onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 144/2024, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito, sendo estimado o valor global pela Administração em R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), conforme Fls.03, constante nos autos do processo descrito no TR da Secretaria Requisitante.

Rondolândia – MT, 09 de abril de 2024.

Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO N.º 021/2024-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e VASTIR E. B. CARDOSO ME, CNPJ n.º 09.004.129/0001-42.

Objeto: Aquisição de Material de Encanamento Limpeza e Consumo Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Modalidade: Dispensa de licitação nº 017/2024

Fundamentação: Art. 75, Inc. II da lei 14.133/21.

Assunto: Contrato matriz

Processo administrativo de nº. 096/2024.

Valor Global: R\$ 56.894,50

Fontes de recursos:

I. Gestão/Unidade : 03.01 - Gestão das finanças municipais

II. Fonte de Recursos : 04.03 – Departamento de Esportes

III. Programa de Trabalho : 27.812.0115.2140 – Fomento, apoio ao esporte amador

